



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS**

INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO SISTEMA - INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A JUIZ

Prezado(a),

1 - Antes de acessar o link para inscrição de candidato a juiz, verificar se o certificado digital (e-CPF) encontra-se corretamente inserido no computador.

2 - Ao clicar na imagem do certificado digital, surgirá um pedido de digitação de pin, que corresponde à senha do e-CPF.

The screenshot shows the website header for the Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) of the State of São Paulo. The header includes the text "TIT - TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS" and "PROCESSO SELETIVO PARA JUÍZES". Below the header, there is a navigation bar with "Tribunal de Impostos e Taxas - Autenticação" and the "epat" logo. The main content area contains the text "Se você já possui Certificado Digital, clique na imagem abaixo." and a small icon of a digital certificate. A dialog box titled "Introduzir PIN" is overlaid on the page, prompting the user to enter a PIN for login. The dialog box includes a text input field and two lines of instructions: "O comprimento mínimo do PIN é 4 bytes" (marked with a red X) and "O comprimento máximo do PIN é 8 bytes" (marked with a green checkmark). The dialog box also has "OK" and "Cancelar" buttons.

3 - Caso imediatamente após clicar na imagem do certificado digital seja exibida a mensagem de erro "**403 – Forbidden: Access is denied**" sem antes ser solicitado o pin, por algum motivo o seu sistema não está conseguindo acessar o e-CPF.

É útil lembrar que ao se deparar com uma mensagem de erro relacionada ao cartão, tal como a tela com o número 403, antes de tentar novamente no mesmo endereço é necessário fechar todas as janelas do navegador.

É válido acessar outros sistemas que aceitam o e-CPF, tais como o e-CAC da Receita Federal ou o PJ-e. Caso estes outros sistemas também estejam inacessíveis, o problema tem relação com sistema do operador.

Caso outros sistemas estejam operantes e apenas o da Secretaria da Fazenda esteja inoperante, pedimos para que nos informe, através do endereço de e-mail tit_selecao@fazenda.sp.gov.br, indicando os passos seguidos e as mensagens obtidas, para que tentemos avaliar e resolver o problema.

Atenciosamente,
TIT-Seleção